

**EDITAL Nº06/2024/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.26 - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024 de vagas do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Santana do Ipanema, conforme a Lei nº 9394/1996, Lei nº 11.892/2008, e a Resolução nº. 06/2012/CNE.

I. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
1. Inscrições	07/02 a 03/03/2024
2. Divulgação da relação preliminar de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS	04/03/2024
3. Recurso contra as INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	05/03/2024
4. Resultado dos recursos contra INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	06/03/2024
5. Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Classificadas/os e Suplentes) antes da sessão de heteroidentificação	07/03/2024
6. Publicação do Edital de Heteroidentificação	08/03/2024
7. Resultado Final das/os Classificadas/os	02 dias úteis após o resultado da heteroidentificação
8. Publicação do Edital de Matrícula	02 dias úteis após o resultado final da heteroidentificação

II. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente **até a data da matrícula.**

III. DA OFERTA DE VAGAS

3.1 - Os cursos referentes a essa modalidade serão ofertados, conforme o Quadro I.

IV. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

De acordo com Lei nº 14.723, de 13/11/2023 que atualiza a Lei 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressas/os da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e a existência de deficiência.

SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

4.1 - Às vagas da Ampla Concorrência concorrerão as/os candidatas/os procedentes de:

- escolas privadas, cenequistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadram como pública, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96;
- escolas privadas na condição de bolsista integral;
- escolas públicas que cursaram parte do ensino médio em escola que não é da rede pública de ensino.
- escolas públicas participantes da SITUAÇÃO II (RESERVA DE VAGAS).

SITUAÇÃO II - RESERVA DE VAGAS (COTA)

4.2 - PRÉ-REQUISITOS

As vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os classificadas/os que cursaram o Ensino Médio integralmente

e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

4.3 - DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS

Conforme o último Censo do IBGE, 67,22% das vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os que se autodeclararem PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS (L2 e L6), 0,01% aos candidatos que se autodeclararem QUILOMBOLAS (L8 e L7), 21,89% aos candidatos que se autodeclararem de OUTRAS ETNIAS (L1 e L5) e 10,88% das vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (L10 e L14).

4.3.1 - AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

Serão destinados para candidatas/os com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1 salário-mínimo que equivale até R\$ 1.320,00 por membro da família.

4.3.2 - AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

Serão destinadas para candidatas/os, independente de renda.

4.3.3 – AÇÃO AFIRMATIVA III (L8 e L7)

Serão destinadas para candidatas/os quilombolas.

4.3.4 - AÇÃO AFIRMATIVA IV (L14 e L10)

Serão destinadas para candidatas/os que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

4.3.4.1 São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os candidatos que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

4.4 - No ato da inscrição, a/o candidata/o egressa/o de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 4.3 e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS).

4.4.1 - A comprovação de que a/o candidata/o tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 4.2 e seus subitens, caso ele venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.

4.5 - Os critérios para a distribuição das vagas para cotistas e não-cotistas estão descritos nas tabelas abaixo e o critério de preenchimento das vagas estão no Anexo V:

LEGENDA:

A0 – Ampla Concorrência;

L2 – Pretos, Pardos e Indígenas (renda per capita até 1 salário-mínimo);

L1 – Outras Etnias (renda per capita até 1 salário-mínimo);

L6 – Pretos, Pardos e Indígenas (independente de renda);

L5 - Outras Etnias (independente de renda);

L8 – Quilombolas (renda per capita até 1 salário-mínimo);

L7 – Quilombolas (independente de renda);

L14 – Pessoa com Deficiência (independente de renda);

L10 - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo).

QUADRO I

Previsão do início das aulas: 01/04/2024											
Curso	Turno	Código	Vagas A0	Vagas Ação Afirmativa						Total de Vagas	
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa IV			
				L2	L1	L6	L5	L8	L10		L14
Agropecuária	Matutino	2111211	10	09	01	09	02	01	02	02	36
Total										36	

4.6 - Caso surjam vagas decorrentes da AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS, o Ifal poderá convocar:

a) as/os candidatas/os classificadas/os, para a manifestação sobre o interesse na troca ou não de turno.

b) as/os suplentes, conforme disposto no subitem 1.2.1. do anexo IV deste edital.

V. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá a cobrança de taxa de inscrição.

VI. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas exclusivamente pela *Internet*.

Período para preenchimento da inscrição (conforme item I do cronograma).

6.1 - Para as/os candidatas/os realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

6.1.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

6.1.2 – No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais);

6.1.2.1. Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).

6.1.2.1.1. O número do CPF solicitado no subitem 6.1.2.1. será necessariamente da/o candidata/o e não dos pais ou responsáveis.

6.1.3 – Depois de preencher o Cadastro, preencher a inscrição *online* até o dia constante no item I do cronograma às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

No ato de inscrição *online*, a/o candidata/o deverá:

a) Informar as médias das disciplinas exigidas, conforme disposto no Anexo III.

b) Anexar uma cópia digital do documento oficial com foto onde conste o CPF da/o candidata/o.

c) Anexar uma cópia digital do HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO ESCOLAR (o documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).

6.1.3.1 - O documento anexado (histórico ou declaração emitida pela escola), deverá conter: o nome completo da/o candidata/o, o carimbo e a assinatura do responsável pela escola e deverá estar digitalizado na íntegra (frente e verso se for o caso).

6.1.3.2 - Caso não seja possível anexar a cópia digital do Histórico Escolar, a/o candidata/o poderá anexar a cópia digital da DECLARAÇÃO emitida pela escola (conforme modelo constante no Anexo I deste Edital).

6.1.3.3 - Nas hipóteses de o histórico escolar ou declaração equivalente não apresentar os conceitos previstos na tabela de equivalência (Anexo III), a/o candidata/o deverá providenciar junto à escola de origem documento que adeque o seu histórico ao exigido pelo Edital (isto é, apresentar a nota equivalente).

6.1.4 - Os documentos citados no subitem 6.1.3 (CPF e Declaração Escolar) deverão, obrigatoriamente, ser anexados no sistema na tela prevista para inserção dos documentos comprobatórios das notas apresentadas pela/o candidata/o, sob pena de INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

6.1.5 – Também serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documento(s):

- Sem o nome da/o candidata/o;

- Com divergência na identificação da/o candidata/o (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);

- Sem as notas de comprovação;

- Sem o carimbo e a identificação da escola;

- Sem a assinatura da/o responsável pela escola;

- Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);

- Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).

- Com o tipo de concorrência divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota). ou direito à cota não comprovado

- Médias registradas de forma equivocada (EJA como ensino médio regular e vice-versa).

6.1.7 – As/Os candidatas/os que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o

disposto nos subitens 4.2.,4.3. e 4.4.

6.1.8. caso a/o estudante inscrita/o na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012 a atualizado pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será classificado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

6.1.9 – Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso a/o candidata/o queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou de outro campus, mudar o turno da concorrência ou mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota) terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições, **até às 23h59min do dia constante no item 1 do cronograma.**

6.1.10 - Serão indeferidas as inscrições das/os candidatas/os que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 6.1. e seus subitens.

6.2 – A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.

6.3 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

6.4 - A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VII. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

7.1 - Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior média em Língua Portuguesa;
- b) Maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

8.1- As relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão divulgadas até a data constante no item 2 do cronograma, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

8.2 - Após a divulgação das relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS, no dia constante no item 3 do cronograma poderá ser interposto **RECURSO** em face das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por um dos motivos elencados no subitem 6.1.5., por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>, no espaço destinado ao recurso.

8.3 - Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

8.4 - O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS será divulgado, no dia constante nos itens 4 e 5 do cronograma, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

IX. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

9.1 - A RELAÇÃO DAS/OS CLASSIFICADAS/OS e o EDITAL DE MATRÍCULA serão divulgados nos Campi do Ifal, respectivamente nas datas constantes no cronograma, e ainda, pela Internet no endereço <https://exame.ifal.edu.br>.

X. DA VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO

10.1 - O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o respectivo semestre letivo.

XI. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 - O início das aulas se dará conforme Calendário Letivo do campus onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, e está divulgado no endereço eletrônico do campus.

11.2 - Decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos, a/o estudante matriculada/o que não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal será desligada/o e a/o próxima/o da lista será chamado para preenchimento da vaga.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 - O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelas/os candidatas/os durante o processo seletivo será no mínimo de 05 (cinco) anos (em formato digital).

12.2 - A prestação de informação falsa pela candidata/o, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe

assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.3 – As/Os candidatas/os aos cursos diurnos e seus responsáveis legais ficam, desde já, cientes de que o Ifal, de acordo com as necessidades pedagógicas, poderá desenvolver atividades letivas, em alguns dias da semana, durante os dois turnos de atividades (matutino e vespertino), inclusive aos sábados.

12.4 - Por interesse da Administração Pública, durante o andamento das aulas regulares das turmas ofertadas neste edital, as/os alunos dos cursos diurnos do Ifal (matutino ou vespertino), poderão durante o curso ser remanejadas/os compulsoriamente de um turno para o outro.

12.5. Candidatos/as convocados/as que se declararam Pretos, Pardos ou Indígenas, a qualquer momento, poderão ser submetidos ao exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade. Caso a autodeclaração seja indeferida, o aluno terá a sua matrícula cancelada.

12.6 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.

12.7 - Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pelo Departamento de Seleção de Ingressos – DSI; em 2ª instância, pela Pró-Reitoria de Ensino, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao Ifal, aplicando-se as regras de Direito Público e de Direito Privado, os costumes e os princípios gerais de direito.

Maceió, 05 de fevereiro de 2024

CARLOS GUEDES DE LACERDA

Reitor

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO



Eu _____, Diretor(a) da Escola _____
situada à Rua/Avenida _____ nº _____,
bairro _____, na cidade de _____
estado de(do) _____ declaro para os devidos fins que o(a)
aluno(a) _____ CPF nº _____,
nascido em __/__/__, obteve as médias, conforme quadro abaixo:

Português/Língua Portuguesa/	
Média do 1º Ano	
Média do 2º Ano	

Matemática	
Média do 1º Ano	
Média do 2º Ano	

ESCOLA(S) DA REDE PÚBLICA ONDE CURSOU O ENSINO MÉDIO	
1º ANO	NOME:
2º ANO	NOME:

- PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura e carimbo do Diretor

ANEXO II (DO PREENCHIMENTO DAS MÉDIAS)

I. DO PRÉ-REQUISITO

1.1 - O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (Língua Portuguesa ou Português, e Matemática ou disciplinas equivalentes), devendo assinalar se pretenderá concorrer por meio da média do ENEM ou por meio do Ensino Médio ou equivalente.

II. DA OBTENÇÃO DAS MÉDIAS

A) Ensino Médio ou Equivalente

2.2 - Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com as fórmulas abaixo.

1) Língua Portuguesa ou Português

MLP1 e MLP2 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MLPx corresponderá a média geral de Língua Portuguesa ou Português ($MLPx = (MLP1 + MLP2) / 2$). MLPx será calculada automaticamente pelo sistema.

2.2.1. No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, para cada ano, deverá ser informada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

Exemplos (MLP1 e MLP2):

1. Gramática (nota 8,0), Redação (nota 9,0) e Literatura (nota 9,5), no espaço reservado para Língua portuguesa ou português, teremos: $(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8$.

2) Matemática

MM1 e MM2 correspondem às médias de Matemática respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MMx corresponderá a média geral de Matemática ($MMx = (MM1 + MM2) / 2$). MMx será calculada automaticamente pelo sistema.

2.2.2. No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, para cada ano, deverá ser informada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

Exemplos (MM1 + MM2)

2. Álgebra (nota 8,0), Geometria (nota 9,0), Aritmética (nota 9,5), no espaço reservado para Matemática, teremos: $(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8$.

B) Enem ou Encceja

2.3 - Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM ou ENCCEJA, a nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá a MMx.

2.3.1. Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM ou ENCCEJA, a nota de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias corresponderá a MLPx.

C) EJA (Educação de Jovens e Adultos)

2.4 - Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado do EJA, as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática será a média dos períodos.

Exemplo: EJA em 03 períodos, a média de cada disciplina será igual a:

$(\text{Média do 1º período} + \text{Média do 2º período} + \text{Média do 3º período}) / 3$

III. COMO REGISTRAR AS MÉDIAS

3.1 - TODAS as notas deverão ser inseridas no sistema dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerada uma única casa decimal após a vírgula, independente do sistema de seleção que escolher. Exemplos:

a) Sistemas que utilizem notas de 0,0 a 100:

3.1.1. Deverá dividir a nota e/ou média por 10:

Exemplo

- Nota 75 será igual a 7,5 de média (75 dividida por 10);

b) Candidato que desejar concorrer com a nota do Enem (que vai de 0 a 1.000):

3.1.2. Dividir a média por 100:

Exemplo:

- Nota 492,7 será igual a 4,9 de média (492,7 dividida por 100, mantendo uma casa decimal após a vírgula).

c) Candidato que desejar concorrer com a nota do Encceja:

d) Deverá inserir uma única média para cada disciplina, conforme tabela de equivalência constante no Anexo IV.

e) Candidato que utilizar conceito ao invés de nota, deverá realizar a conversão conforme Anexo IV deste edital.

f) Nos casos de médias de disciplinas que apresentarem dízimas (Exemplo: 7,6666) será considerada apenas a primeira casa decimal, sem arredondamento (7,6).

3.2 - A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do candidato ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.

3.2.1. A média final, com a qual o candidato concorrerá na classificação geral, será calculada automaticamente pelo sistema a partir da seguinte fórmula (MLPx + MMx) / 2.

MÉDIA FINAL
$MF_{\text{Final}} = (MLPx + MMx) / 2$

IV. EXIBIÇÃO DA MÉDIA FINAL

4.1 – A MÉDIA FINAL, obtida através das médias das disciplinas, será exibida no formato de 02 (duas) casas decimais.

Exemplo:

Português: 7,8

Matemática: 7,1

Média Final: $14,9 \div 2 = 7,45$

ANEXO III - TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS (CONVERSÃO CONCEITO X NOTA)

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,0
Aprovado Superior	
Excelente	
Muito Bom	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	8,0
Bom	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	7,0
Aprovado	
Apto	
Atingiu os objetivos	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Satisfatório (S)	
Significativo	
* Progressão (qualquer tipo de progressão)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	6,0
Razoável	
Regular	
Reclassificado (R)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	5,0
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Insuficiente	

ENCCEJA

VALOR NUMÉRICO	ENCCEJA
10,0	≥180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170,00
8,5	150,01 a 160,00
8,0	140,01 a 150,00
7,5	130,01 a 140,00
7,0	120,01 a 130,00
6,0	110,01 a 120,00
5,0	100,00 a 110,00